



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM-CS Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus João Pessoa.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus João Pessoa, conforme consta no Processo Nº 23326.001376.2017-11 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” as alterações no **Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento**, a partir do período de 2017.1 pelo *Campus* João Pessoa, situado a Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa – PB, autorizado pela Resolução nº 80, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior